



Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º Cumpra ao cessionário comunicar a frequência do empregado, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o disposto no Ofício-Circular SRH nº 60, de 21 de agosto de 2002, resolve prorrogar, até 23 de abril de 2012, as seguintes cessões:

Nº 882 -

Origem : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Para : Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Laboratório Nacional Agropecuario em Goiás
Ônus : Órgão cedente (§ 6º do art. 93, da Lei nº 8.112/90)
Processo : 21200.002416/2008-41
Vigência da última Portaria : 23 de abril de 2011

Empregada : CLARICE VIEIRA DE JESUS
Matrícula SIAPE : 1271705
Emprego : ASG - Ajudante Geral

Empregada : IZAURINA GOMES PINHEIRO
Matrícula SIAPE : 1451252
Emprego : ASG - Ajudante Geral

Empregada : NAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula SIAPE : 1448712
Emprego : ASG - Ajudante Geral

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação das empregadas ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º Cumpra ao cessionário comunicar a frequência das empregadas, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, as seguintes cessões:

Nº 883 -

Origem : Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Para : Companhia Paulista de Trens Metropolitanos
Ônus : Órgão cessionário (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)
Vigência da última Portaria : 10 de maio de 2011
Processo : 01200.000122/2011-73

Servidor : LUIS ALBERTO FERREIRA DIAZ
Matrícula SIAPE : 671356
Cargo efetivo : Analista em Ciência e Tecnologia
Cargo em comissão/função de confiança : Gerente de Contratações e Compras, na Diretoria Administrativa e Financeira

Servidor : AGAR SEIXAS GROSSI FILHA FIGUEIREDO
Matrícula SIAPE : 671044
Cargo efetivo : Analista em Ciência e Tecnologia
Cargo em comissão/função de confiança : Assessora de Diretoria I, na Diretoria de Planejamento

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização de cessão cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 3º Cumpra ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve prorrogar até 30 de abril de 2012, a seguinte cessão:

Nº 884 -

Servidora : LIZANA MARIA STRAZER LIMA
Matrícula SIAPE : 446890
Cargo : Assistente Administrativo
Origem : Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Para : Tribunal Superior do Trabalho
Função/cargo : Assistente 4, nível FC-4
Ônus : Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)
Processo : 08001.000845/2011-68

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação da servidora ao seu órgão de origem.

Art. 3º Cumpra ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve prorrogar, até 24 de abril de 2012, a seguinte cessão:

Nº 885 -

Servidora : DENISE CAMINHA NÓBREGA BARBOSA
Matrícula SIAPE : 40516
Cargo : Agente Administrativo
Origem : Ministério da Educação
Para : Câmara dos Deputados
Função/cargo : Assistente Técnico de Gabinete, CNE-13
Ônus : Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)
Processo : 23000.012820/1987-29

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização de cessão cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação da servidora ao seu órgão de origem.

Art. 3º Cumpra ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve efetivar, pelo prazo de 1 (um) ano, a seguinte cessão:

Nº 886 -

Servidor : JOSÉ BONIFÁCIO CARREIRA ALVIM
Matrícula SIAPE : 671494
Cargo : Médico
Origem : Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
Para : Governo do Distrito Federal
Função/cargo : Assessor Especial da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - CNE 05
Ônus : Órgão Cessionário (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)
Processo : 01200.000364/2011-67

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização cessará antes de seu término, na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 3º Cumpra ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve efetivar, pelo prazo de 1 (um) ano, a seguinte cessão:

Nº 887 -

Servidor : CHRISTIAN PINHEIRO DA COSTA
Matrícula SIAPE : 0328060
Cargo : Professor 3º Grau
Origem : Universidade Federal do Pará
Para : Estado do Pará
Função/cargo : Secretário Adjunto de Estado de Esporte e Lazer
Ônus : Órgão cessionário (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)
Processo : 23073.001515/2011-30

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização de cessão cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 3º Cumpra ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve efetivar, pelo prazo de 1 (um) ano, a seguinte cessão:

Nº 888 -

Servidor : ALBENONES JOSÉ DE MESQUITA
Matrícula SIAPE : 301267
Cargo : Professor 3º Grau
Origem : Universidade Federal de Goiás
Para : Estado de Goiás
Função/cargo : Diretor Científico, código CDS-4, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás
Ônus : Órgão cessionário (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)
Processo : 23070.004331/2011-51

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.